

q) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

r) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e

s) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil.

4.2 O candidato aprovado, para inclusão no cargo de Soldado Bombeiro Militar, deverá ter habilitação para condução de veículo automotor, em qualquer categoria, comprovada mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.3 É vedado o pedido de prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento de matrícula.

4.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

4.4.1 Deixar de efetuar a matrícula no período estipulado;

4.4.2 Deixar de comparecer ao Curso de Formação de Militar Estadual ou dele se afastar sem motivo justificado;

4.4.3 Não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

4.5 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Militar Estadual estará sujeito a tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, podendo as atividades serem desenvolvidas nos horários diurnos e noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, obedecida a jornada de trabalho pertinente.

4.6 O candidato matriculado no Curso de Formação Militar Estadual continuará submetido à investigação criminal e social, podendo vir a ser desligado e, consequentemente, eliminado do concurso público, se for considerado NÃO RECOMENDADO pela respectiva Banca de Investigação Criminal e Social, de acordo com o subitem 8.5.1 do Edital nº 024/2012, de 12 de junho de 2012.

4.7 Todas as despesas referentes ao comparecimento nos referidos cursos, como transporte, alimentação, etc., correrão às expensas do candidato.

4.8 Após a matrícula no Curso de Formação Militar Estadual, todos os candidatos ficarão submetidos à Lei Penal Militar, à legislação e aos regulamentos disciplinares aplicados à Polícia Militar do Estado do Acre.

4.9 O candidato matriculado no Curso de Formação Militar Estadual pode ainda vir a ser desligado do Curso de Formação Militar Estadual e, consequentemente, eliminado do concurso público, se incorrer em uma ou mais de uma das seguintes situações:

a) for reprovado em qualquer disciplina de formação;

b) não mantiver conduta ilibada na vida pública e privada;

c) omitir fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso público e admissão no Curso de Formação; e

d) ultrapassar o percentual de quinze por cento das faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação.

4.10 O Curso de Formação Militar Estadual será realizado em horário integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

Rio Branco/AC, 28 de maio de 2013.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE (QPPMEC) E SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL MÚSICO (QPPMM).

EDITAL Nº 042/2013 SGA/PMAC, DE 28 DE MAIO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa do Estado do Acre torna pública a Convocação para Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual, conforme Edital nº 025/2012 SGA/PMAC de 14 de junho de 2012.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

1.1 Convocação para Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual na seguinte ordem: cargo, regional, número da inscrição, nome em ordem de classificação.

1.1.1 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (MASCULINO)

1.1.1.1 REGIONAL 1 - ALTO ACRE

1º; 528.901-7; DAVID DUARTE SOBRINHO; 67,50 / 2º; 529.320-0; JOÃO RENAN DE OLIVEIRA ARAÚJO; 66,50 / 3º; 539.086-9; FABIO ROBERTO MARQUES DE LIMA; 66,00 / 4º; 536.503-1; MARLON DA SILVA ROGÉRIO; 66,00 / 5º; 501.535-9; RÔMULO ISMAEL FERREIRA E SILVA; 65,50 / 6º; 534.527-8; TALES RAFAEL FERREIRA E SILVA; 64,50 / 7º; 525.370-5; JOSÉ DE ALMEIDA ROQUES; 60,50 / 8º; 525.674-7; ADAIR CERILIO DIAS; 58,50 / 9º; 534.142-6; IUCATAN SUSSUARANA MACIEL; 58,00 / 10º; 542.035-0; JOÃO LIMA DE FREITAS JUNIOR; 58,00 / 11º; 520.761-4; EDIVAN DE SOUSA E SOUSA; 57,50 / 12º; 538.293-9; AURICLEIO DE ARAÚJO; 57,00 / 13º; 528.355-8; LUIS CARLOS NUNES

DE OLIVEIRA; 56,00 / 14º; 523.314-3; MÁRIO JORGE DE OLIVEIRA COELHO; 56,00 / 15º; 500.935-9; MICHEL DA SILVA TOMAS; 55,50 / 16º; 531.165-9; ADELSON TEIXEIRA DA SILVA; 55,00 / 17º; 526.569-0; ALDEIR ARAÚJO DA COSTA; 55,00 / 18º; 530.807-0; IGSONFIURE RODRIGUES FELIX; 54,50 / 19º; 520.949-8; ROBSON BATISTA MENDES; 54,50 / 20º; 500.126-9; DIONATHAN ANDRADE DAMASCENO; 54,50 / 21º; 529.262-0; JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE LIMA; 54,50.

1.1.1.2 REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

1º; 520.465-8; ARNALDO FELIX ARARIPE LEITE JUNIOR; 79,00 / 2º; 503.961-4; JAVAN DA SILVA SOUZA; 77,00 / 3º; 501.799-8; LUCAS MACHADO; 75,50 / 4º; 541.701-5; JEFFERSON MENDONÇA LIMA; 75,00 / 5º; 526.033-7; JUNIOR RODRIGUES MARQUES; 73,00 / 6º; 540.922-5; EDILBERTO DE CASTRO OLIVEIRA; 72,50 / 7º; 500.405-5; RANDSON OLIVEIRA DA SILVA; 72,50 / 8º; 529.081-3; DAVI DANIEL DE SOUZA; 71,00 / 9º; 502.159-6; JECKLEUDO CRUZ PEIXOTO; 71,00 / 10º; 521.251-0; GENILSON DE JESUS SOUZA; 70,50 / 11º; 529.845-8; ANDRÉ NASCIMENTO VIEIRA; 70,50 / 12º; 522.799-2; ARLISON XAVIER DANTAS; 70,00 / 13º; 537.626-2; ÉRLLEN MORENO BARBOSA; 70,00 / 14º; 502.231-2; JONAS DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO PONTES; 70,00 / 15º; 500.374-1; SAMMUEL CAVALCANTE PINHEIRO; 69,50 / 16º; 502.732-2; ANTONIO EDISON DE FRANÇA ARAÚJO; 69,50 / 17º; 502.785-3; EMERSON DE SOUSA LIMA; 69,00 / 18º; 521.017-8; DAVI DA SILVA BARBOSA; 69,00 / 19º; 520.528-0; LEONARDO ANGELO PASSOS; 68,50 / 20º; 524.277-0; JORDENEIS DE MENDONÇA RIBEIRO; 68,50 / 21º; 534.385-2; BRUNO LUIZ ALENCAR DE SOUZA MELO; 67,50 / 22º; 542.717-7; JOELMIR ALMEIDA DE MELO; 67,50 / 23º; 500.986-3; HELLITON PEDRO GOMES CONCEIÇÃO; 67,50 / 24º; 530.331-1; CASIMIRO HESSEL JUNIOR; 67,00 / 25º; 538.680-2; ROBERKLAY COELHO DA SILVA; 66,50 / 26º; 503.647-0; SAMOEL VIDAL FURTADO; 66,50 / 27º; 526.461-8; CARLOS DE OLIVEIRA GIRALDI; 66,50 / 28º; 541.338-9; KALHEL LEMKULL DAMASCENO; 66,00 / 29º; 529.083-0; AYLLAN ALMEIDA DA SILVA; 66,00 / 30º; 521.858-6; JAMIM VITOR SIRIANO NOLETO; 65,50 / 31º; 524.492-7; VALÉCIO DA SILVA LESSA; 65,50 / 32º; 533.073-4; RICHARD DO NASCIMENTO WESEU; 65,50 / 33º; 520.108-0; DHIEGO DA SILVA E SILVA; 65,50 / 34º; 526.038-8; EZEQUIEL DE BRITO MESSIAS; 65,00 / 35º; 533.636-8; ALESSANDRO DA SILVA GOMES; 65,00 / 36º; 520.909-9; ROMEU CORDEIRO BARBOSA NETO; 65,00 / 37º; 530.402-4; KALEB RONEY DE ABREU MENEZES; 64,50 / 38º; 528.536-4; ARLITON ESTEVES DAS CHAGAS; 64,50 / 39º; 535.630-0; THALES FREITAS CAMPOS; 64,00 / 40º; 529.538-6; ALAN CORDEIRO RODRIGUES; 64,00 / 41º; 530.211-0; HEDELVAN BARBOSA DA COSTA; 63,50 / 42º; 534.101-9; JOSINEI DA SILVA ALVES; 63,00 / 43º; 544.317-2; FABIANO MACIEL OURIVES; 63,00 / 44º; 521.525-0; MÁRIO CÉLIO SOUZA DE LIMA; 63,00 / 45º; 538.888-0; AMILSON BORGES DA PASCOA; 63,00 / 46º; 528.589-5; ANTÔNIO TALLYSON DE SOUZA NERI; 62,50 / 47º; 501.096-9; LUCAS DA SILVA DE ARAÚJO; 62,50 / 48º; 525.203-2; HELITON CARNEIRO OLIVEIRA; 62,50 / 49º; 541.847-0; ANTÔNIO GABRIEL CARACIOLO SALES; 62,50 / 50º; 535.603-2; RAMON BONAPARTE RAMOS MONTE; 62,50 / 51º; 534.681-9; JOAO FLORES SCHWALBE; 62,50 / 52º; 534.469-7; KALIL CASTRO SAAB; 62,50 / 53º; 520.781-9; VALCI GUEDES DE OLIVEIRA JÚNIOR; 62,50 / 54º; 535.305-0; WYLLYAN RIBEIRO DE ALENCAR; 62,00 / 55º; 531.328-7; JUAREZ YARAN DALLALBA; 62,00 / 56º; 535.267-3; VALDOMIRO CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR; 62,00 / 57º; 543.013-5; ALISSON FONSECA DA COSTA; 62,00 / 58º; 521.100-0; ADEMILSON PESSOA DE OLIVEIRA; 62,00 / 59º; 521.356-8; TALISSON RUY BATISTA DA SILVA; 62,00 / 60º; 523.203-1; RICARDO MANUALES BARDALES; 62,00.

1.1.1.3 REGIONAL 3 - PURUS

1º; 530.805-4; JEAN GOMES DA SILVA; 68,50 / 2º; 530.624-8; NELI-NHO REIS DE LIMA; 66,00 / 3º; 528.445-7; ANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA; 65,00 / 4º; 500.949-9; RUTIELLY BEZERRA DE SOUZA; 65,00 / 5º; 539.477-5; DANIL HELDER MENEZES DE SOUZA; 65,00 / 6º; 536.575-9; RENATO COSTA DE ALMEIDA; 64,50 / 7º; 530.615-9; RENATO ARAÚJO DA SILVA; 63,00 / 8º; 500.980-4; JOSUÉ MARTINS DE ORIA; 62,00 / 9º; 521.340-1; ANTONIO BATALHA NETO; 62,00 / 10º; 520.388-0; FRANCISCO ANDRE MORAES DA SILVA; 62,00 / 11º; 535.626-1; DANIEL CARLOS MENDONÇA DO VALE; 59,50 / 12º; 502.436-6; ROGERIO ALBUQUERQUE DE LIMA; 59,50 / 13º; 524.424-2; MARCOS DA SILVA BRITTO; 58,00 / 14º; 503.989-4; JOAO PHELIPI DE ANDRADE LOPES; 57,50 / 15º; 500.218-4; JOSÉ ANTÔNIO COSTA DA SILVA; 57,50 / 16º; 500.114-5; ADENIZO XAVIER; 56,50 / 17º; 520.664-2; WANDERSON SANTIAGO DA SILVA; 55,50 / 18º; 527.660-8; JUCIRLEI DE SOUZA BANDEIRA; 55,00 / 19º; 542.475-5; JOAO MARCOS ALVES GERONIMO; 55,00 / 20º; 526.698-0; EMERSON FLORINDO MOURA; 55,00 / 21º; 528.771-5; HUDSON LIMA DE ALMEIDA; 55,00 / 22º; 536.879-0; RAFAEL CARDOSO DE LIMA; 55,00 / 23º; 543.165-4; EDEVILDISON LEITE DE OLIVEIRA; 55,00 / 24º; 529.542-4; SILVIO TAUMATURGO DOS SANTOS; 54,00 / 25º; 524.602-4; MAYKO COSTA DA ROCHA; 54,00.

1.1.1.4 REGIONAL 4 - TARAUACÁ E ENVIRA

1°; 536.532-5; MAYKE DA SILVA SILVEIRA; 68,00 / 2°; 526.810-9; JOSE ORLANDO LIMA DA SILVA; 66,00 / 3°; 533.199-4; MÁRCIO ULLQUE FORTUNATO DA SILVA; 65,00 / 4°; 536.181-8; EVANDRO DA SILVA PEREIRA; 64,00 / 5°; 525.957-6; ROBISON DO NASCIMENTO SOUZA; 63,50 / 6°; 524.221-5; VANILSON NASCIMENTO DA SILVA; 62,00 / 7°; 528.578-0; CAIO GOMES DA SILVA; 61,50 / 8°; 531.488-7; FRANCISCO ALISSON DE LIMA MONTEIRO; 61,00 / 9°; 501.891-9; ROMÁRIO SOMBRA PEREIRA; 61,00 / 10°; 528.559-3; OZÉIAS DOS SANTOS JUNIOR; 61,00 / 11°; 533.191-9; EDIVERTO CANDIDO AMORIM; 60,50 / 12°; 527.853-8; ROMILDO DA SILVA LIMA; 60,50 / 13°; 543.798-9; ANDERSON ROBERTO ABREU PINHO; 60,00 / 14°; 534.629-0; JOSÉ ECTHON DE SOUZA BRAZ; 60,00 / 15°; 536.186-9; TIAGO CARLOS SILVA E SILVA; 59,50 / 16°; 543.529-3; MARCOS MOURÃO RODRIGUES; 59,00 / 17°; 532.220-0; IVENILSON RODRIGUES; 59,00 / 18°; 520.596-4; THYEGO CORIOLANO FERRAZ DE SOUZA; 58,50 / 19°; 500.025-4; CLEFESON ALMEIDA GOMES; 58,00 / 20°; 500.635-0; LEONARDO LIMA E LIMA; 57,50 / 21°; 528.195-4; ERISSON DE SOUSA CABRAL; 57,50 / 22°; 536.528-7; GILMAR DO NASCIMENTO NOBRE; 57,50 / 23°; 522.780-1; ISMAEL BARBOSA DA SILVA MEDEIROS; 57,50 / 24°; 527.283-1; JOSE AIRTON DA SILVA MELO; 57,50 / 25°; 503.526-0; KENNEDY RIVELINO MOTTA BARBOSA; 57,00 / 26°; 529.103-8; FRANCISCO EELILSON DA SILVA NASCIMENTO; 57,00 / 27°; 501.575-8; VALÉRIO DA SILVA COSTA; 57,00 / 28°; 520.038-5; ERICK ANDREWS DA SILVA; 57,00 / 29°; 537.043-4; JOSUÉ DA SILVA DÁVILA; 56,50.

1.1.1.5 REGIONAL 5 - JURUÁ

1°; 538.718-3; ABRAÃO DA SILVA LIMA; 72,00 / 2°; 523.348-8; MARLON LIMA DE ARAUJO; 69,50 / 3°; 534.235-0; WELLINGTON MOTA DE CASTRO; 67,00 / 4°; 521.658-3; MARCIO LEITE MACIEL; 65,50 / 5°; 528.713-8; ALESSANDRO ALVES DAMASCENO; 65,50 / 6°; 522.770-4; MARCIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA; 64,00 / 7°; 520.296-5; PAULO ROBERTO MORAIS DA COSTA; 63,00 / 8°; 531.475-5; MARCIO JOSE XAVIER DE OLIVEIRA; 62,50 / 9°; 522.941-3; ISEQUIEL MELO DE MOURA; 62,00 / 10°; 538.668-3; ADSON DANTAS DA SILVA; 61,50 / 11°; 503.152-4; JOSÉ ELIENIR NUNES DA SILVA; 61,50 / 12°; 539.958-0; VAGNER MACIEL SANTANA; 61,00 / 13°; 531.393-7; REGINALDO OLIVEIRA DE SANTANA; 60,00 / 14°; 521.061-5; UILIAN DA SILVA OLIVEIRA; 60,00 / 15°; 533.439-0; NILANDO DA SILVA DINIZ; 59,50 / 16°; 527.609-8; THIAGO ALMEIDA LIMA; 59,50 / 17°; 529.698-6; WINSTON GERALDO DE PAULA; 59,50 / 18°; 500.237-0; DERLILDO GOMES DA PÁSCOA; 59,00 / 19°; 531.755-0; HILTON DOS SANTOS SILVA; 59,00 / 20°; 530.264-1; FRANCISCO COSMO CABRAL DE SOUZA; 58,50 / 21°; 532.272-3; WILLIAN GEOVANE DE MOURA LIMA; 58,50 / 22°; 504.049-3; ADEILSON BORGES DA PÁSCOA; 58,00 / 23°; 524.620-2; MARCOS ALVES DAMASCENO; 58,00 / 24°; 535.351-3; ISNARD WERNER FERREIRA DA SILVA; 58,00 / 25°; 540.995-0; MARISSON SILVA DE SOUZA; 58,00 / 26°; 541.046-0; ALDECIR SOUZA COSTA; 58,00 / 27°; 502.068-9; JORGE LUIZ SANTIAGO DE LIMA; 58,00 / 28°; 536.177-0; RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA; 57,50 / 29°; 534.139-6; CLAUDEIR DE SOUZA NEPOMUCENO; 57,50 / 30°; 531.588-3; ROGERIO DE SOUZA ARAUJO; 57,00 / 31°; 527.109-6; OMAR DE ALMEIDA FARIAS FILHO; 57,00 / 32°; 530.440-7; ADRIANO JOSE DE ARAUJO SILVA; 57,00 / 33°; 539.314-0; VICTOR HUGO LOPES DE SOUZA; 56,50 / 34°; 542.434-8; ANDRÉ LUIZ MORAIS DOS SANTOS; 56,50 / 35°; 530.908-5; DANIEL NASCIMENTO VIEIRA; 56,50 / 36°; 500.359-8; FABIANO DE SOUZA FREITAS; 56,00 / 37°; 523.074-8; RICARDO DA COSTA MORAIS; 56,00 / 38°; 521.209-0; ABDENEGO DE PAULA CAMILLO; 56,00 / 39°; 520.484-4; FRANCISCO ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA; 56,00 / 40°; 530.199-8; ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS; 55,50 / 41°; 520.652-9; CLEBER ARAUJO DE OLIVEIRA; 55,50 / 42°; 531.950-1; FRANCISCO JEFERSON SILVA DA CONCEIÇÃO; 55,50.

1.1.2 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (FEMININO)

1.1.2.1 REGIONAL 1 - ALTO ACRE

1°; 534.714-9; ANA KECIA DA COSTA CAMPOS; 71,00 / 2°; 529.903-9; KATHERYNY PHYLOMENA GADELHA CARIUS; 64,50 / 3°; 528.708-1; ROSELIR CUNHA FASSABE; 64,50 / 4°; 532.573-0; FRANCIELE MELO DE ARAÚJO; 64,50.

1.1.2.2 REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

1°; 500.291-5; MARILVA DE SANTANA BARBOSA; 75,00 / 2°; 538.512-1; INGRID GAMA DA SILVA LIMA; 75,00 / 3°; 527.390-0; DEUZILENE DE LIMA COSTA; 74,50 / 4°; 541.124-6; VANESSA SILVA SOARES; 74,00 / 5°; 521.131-0; JAKELINE COSTA DOS PRAZERES; 73,00 / 6°; 527.072-3; LUZIA LITIANE MATOS DE LIMA; 70,50 / 7°; 536.969-0; LÍGIA DE LIMA MESSIAS; 70,00 / 8°; 532.904-3; UYHARA KELIANE DE SOUZA ROCHA; 70,00 / 9°; 522.431-4; CAMILA DE MELO MACIEL; 69,00 / 10°; 524.900-7; AKAUANY FERRAZ PEREIRA; 68,50 / 11°; 523.773-4; DAIANE MENDES RODRIGUES; 68,50.

1.1.2.3 REGIONAL 3 - PURUS

1°; 533.604-0; JUANNA CHRISTINA ALVES MOREIRA DE JESUS; 70,00 / 2°; 501.022-5; TALINE MOREIRA SANTIAGO DE SOUZA LIMA; 69,50 / 3°; 535.880-9; RAQUEL SANTOS DE SOUZA; 63,00 / 4°; 503.235-0; DENIZIA PEREIRA BERTO; 59,00 / 5°; 528.477-5; JOELMA SUSSUARANA DA COSTA; 58,50.

1.1.2.4 REGIONAL 4 - TARAUACÁ E ENVIRA

1°; 520.647-2; ADRIANA ANDRÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS; 68,00 / 2°; 500.118-8; MARIA SUIANE DE SOUZA BRAZ; 67,00 / 3°; 500.236-2; SILVANIA SOARES DA SILVA; 65,50 / 4°; 535.818-3; FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ARAUJO; 65,00 / 5°; 523.651-7; KEDMA CLEIFANY GOMES DOMINGOS; 61,00.

1.1.2.5 REGIONAL 5 - JURUÁ

1°; 524.980-5; SUZANE FRANCISCA HERCULANO MELO; 73,50 / 2°; 530.913-1; ANA PAULA VALLE AQUINO; 72,00 / 3°; 500.716-0; JESSYCA LIMA DA SILVA; 68,00 / 4°; 527.372-2; SAMILY BERNARDO DE MACEDO; 62,50 / 5°; 541.695-7; TAMARA VITOR DA SILVA; 62,00 / 6°; 528.763-4; FRANCISCA ELIVANE DA SILVA LIMA; 61,00 / 7°; 522.925-1; GESITANIA NASCIMENTO DOS SANTOS; 61,00 / 8°; 502.498-6; MAIRA VANESSA PAIVA DOS SANTOS; 60,00.

1.1.3 ALUNO SOLDADO MÚSICO (MASCULINO)

1.1.3.1 REGIONAL 2 - BAIXO ACRE

1°; 529.037-6; DERINEUDO DE SOUZA DOS SANTOS; 69,00 / 2°; 520.385-6; THIAGO LAUREANO DE OLIVEIRA; 62,00 / 3°; 532.679-6; GABRIEL KERCHINER FERNANDES; 62,00 / 4°; 527.891-0; ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA; 59,00 / 5°; 531.056-3; FRANCIRLEY MENEZES DA COSTA; 58,00 / 6°; 530.864-0; MELQUIDES GEORGE DE ALMEIDA LYRA; 55,00 / 7°; 521.116-6; CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE ANDRADE; 53,00 / 8°; 520.697-9; AYRON SILVA FERREIRA; 53,00 / 9°; 538.443-5; WALDERCY TEIXEIRA E SILVA; 53,00 / 10°; 530.632-9; RENAN LIMA DE OLIVEIRA; 52,00 / 11°; 538.974-7; DARIO ALBUQUERQUE QUINTANA; 52,00 / 12°; 541.239-0; WASHINGTON MORAES SILVA; 52,00 / 13°; 534.853-6; ALAIM LEITE FEITOZA NETO; 51,00 / 14°; 521.666-4; JOÃO PAULO SANTOS DA COSTA; 50,00.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

2.1 A aula inaugural será realizada no dia 04 de junho 2013, às 7 horas, no Auditório da Faculdade da Amazônia Ocidental (FAAO), localizada na Estrada Dias Martins, 894, Jardim Primavera. Rio Branco Acre.

2.2 O Curso de Formação Militar Estadual será realizado sob a Coordenação do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS), regular-se-á pelo Plano de Curso, pelas normas e diretrizes da respectiva Instituição de Ensino, assim como pelas demais normas complementares e editais que vierem a ser publicadas.

2.3 O Curso de Formação Militar Estadual terá a duração mínima de 1.600 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

2.4 A nota mínima final de aprovação para cada disciplina será de 7,00 pontos.

2.5 A classificação final do candidato no Curso de Formação Militar Estadual será resultante da média geral das disciplinas.

2.6 O aluno regularmente matriculado, durante o Curso de Formação Militar Estadual, fará jus a uma remuneração bruta, no valor de R\$ 1.733,03 (hum mil setecentos e trinta e três reais e três centavos).

3 DA MATRÍCULA

3.1 DATA: 4 de junho de 2013, às 11h.

3.2 LOCAL: Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS).

3.3 ENDEREÇO: BR 364, Km 2, Rio Branco/AC.

3.4 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação do candidato que cumprir o seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos;
- III - ter no máximo 30 (trinta) anos de idade completos;
- IV - estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- V - ser eleitor e achar-se em gozo dos direitos políticos;
- VI - não registrar antecedentes criminais;
- VII - possuir idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial militar e judicial;
- VIII - ter aptidão física e mental para matrícula no Curso de Formação;
- IX - possuir estatura mínima de 1,60m para candidatos do sexo masculino e 1,55m para candidatas do sexo feminino;
- X - não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;
- XI - se servidor público, civil ou militar, não ter em seus assentamen-

tos funcionais punição administrativa de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos; e

XII - apresentar original e cópia da seguinte documentação:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
- c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
- d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original);
- f) Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia (para homens);
- g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- j) Diploma de Conclusão de Nível Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), (original) e 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
- m) comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
- n) comprovante de tipagem sanguínea (original);
- o) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- p) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- q) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- r) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e
- s) comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil.

4.2 O candidato aprovado, para inclusão nos cargos de Soldado do Quadro de Praças Policial Militar Estadual Combatente (QPPMEC) e Soldado do Quadro de Praças Policial Militar Estadual Músico (QPPMM), deverá ter habilitação para condução de veículo automotor, em qualquer categoria, comprovada mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.3 É vedado o pedido de prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento de matrícula.

4.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- 4.4.1 Deixar de efetuar a matrícula no período estipulado;
- 4.4.2 Deixar de comparecer ao Curso de Formação de Militar Estadual ou dele se afastar sem motivo justificado;
- 4.4.3 Não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.
- 4.5 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Militar Estadual estará sujeito a tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, podendo as atividades serem desenvolvidas nos horários diurnos e noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, obedecida a jornada de trabalho pertinente.
- 4.6 O candidato matriculado no Curso de Formação Militar Estadual continuará submetido à investigação criminal e social, podendo vir a ser desligado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se for considerado NÃO RECOMENDADO pela respectiva Banca de Investigação Criminal e Social, de acordo com o subitem 8.5.1 do Edital nº 024/2012, de 12 de junho de 2012.
- 4.7 Todas as despesas referentes ao comparecimento no referido curso, como transporte, alimentação, etc., correrão as expensas do candidato.
- 4.8 Após a matrícula no Curso de Formação Militar Estadual, todos os candidatos ficarão submetidos à Lei Penal Militar, à legislação e aos regulamentos disciplinares aplicados à Polícia Militar do Estado do Acre.
- 4.9 O candidato matriculado no Curso de Formação Militar Estadual pode ainda vir a ser desligado do Curso de Formação Militar Estadual e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se incorrer em uma ou mais de uma das seguintes situações:

- a) for reprovado em qualquer disciplina de formação;
 - b) não mantiver conduta ilibada na vida pública e privada;
 - c) omitir fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso público e admissão no Curso de Formação;
 - d) ultrapassar o percentual de quinze por cento das faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação.
- 4.10 O Curso de Formação Militar Estadual será realizado em horário integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.
- Rio Branco/AC, 28 de maio de 2013.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2012 – PMRB/SEMSA
PROCESSO Nº 0000593-8/2013 PREGÃO SRP Nº 025/2012

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a empresa ACRETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

REPRESENTANTES: Flora Valladares Coelho, pelo Contratante, e José Airtton Roque Filho, pela Contratada.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de material de consumo – (água potável – fornecida através de caminhão-pipa), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente instrumento é de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água potável, fornecida através de caminhão pipa.	m³	12.000	20,50	246.000,00
TOTAL (R\$)					246.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 714.001.2986.0000, 714.002.2817.0000, 714.008.2818.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contratual, contar-se-á a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

Onde lê se: DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2013.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2013

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 594/2013 – CPL 06 – SESP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 06 desconsidera o Aviso de Licitação referente ao Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11. 056 Pág. 27, no Diário Oficial da União Seção 03, Nº 100, Pag. 196, ambos do dia 27/05/2013, no Jornal A Gazeta do dia 25/05/2013 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br por interesse administrativo.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

ASS Laura Tavares Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 606/2013 - CPL 01 - DERACRE

Objeto: Contratação de Seguro Total de veículos com assistência 24 horas
Fonte Recursos: 100 (RP).

Retirada do Edital: 29/05/2013 à 10/06/2013

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 11/06/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital Rio Branco-AC, 28 de maio de 2013.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada